

A PERDA DO EMPREGO NO BRASIL

*Notas para uma teoria crítica e
para uma prática transformadora*

VALDETE SOUTO SEVERO

A PERDA DO EMPREGO NO BRASIL

*Notas para uma teoria crítica e
para uma prática transformadora*



Editora Sulina

Copyright ©Valdete Souto Severo, 2021

Capa: Like Conteúdo

Projeto gráfico e editoração: Katte Produções

Revisão: Vânia Möller

Editor: Luis Antonio Paim Gomes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação CIP
Bibliotecária Responsável: Denise Mari de Andrade Souza – CRB 10/960

S498p Severo, Valdete Souto

A perda do emprego no Brasil: notas para uma teoria crítica e para uma prática transformadora / Valdete Souto Severo. – Porto Alegre: Sulina, 2021.

247 p.; 14x21 cm.

ISBN: 978-65-5759-027-0

1. Direito do Trabalho. 2. Emprego – Brasil. 3. Desemprego – Brasil. 4. Direito do Trabalho – Questões Sociais. I. Título.

CDU: 349.2

CDD: 341.6

Todos os direitos desta edição reservados à
EDITORA MERIDIONAL LTDA.

Rua Leopoldo Bier, 644, 4º andar – Santana

CEP: 90620-100 – Porto Alegre, RS – Brasil

Tel: (51) 3110 9801

www.editorasulina.com.br

e-mail: sulina@editorasulina.com.br

{Abril/2021}

IMPRESSO NO BRASIL/PRINTED IN BRAZIL

SUMÁRIO

7	Do que trata este livro
11	O que significa perder o emprego
35	A ausência de justiça (e de compatibilidade constitucional) na previsão sobre “justa causa”
47	<ul style="list-style-type: none">• Para além da previsão contrária ao princípio da proteção: a negação do direito positivado
51	<ul style="list-style-type: none">• Resta, de qualquer modo, uma assimetria inconstitucional
62	Estabilizar relações sociais importa? Sobre o que chamamos estabilidade e a necessária motivação da despedida
88	Há limite para tudo: a OIT, a Constituição e a impossibilidade de seguir negando o dever de motivação da despedida
129	O direito de existir em uma sociedade capitalista: a proporcionalidade do aviso prévio e a aplicação distorcida do artigo 487 da CLT
139	A ruptura democrática e o aprofundamento da violência representada pela perda do emprego
167	Proteção contra a despedida em tempo de pandemia
182	O desamparo da mulher trabalhadora: perda do emprego e misoginia
208	Do que realmente estamos falando? A perda do emprego e o racismo
226	Punição como (falsa) solução para nossos problemas sociais: algumas reflexões sobre a (im)possibilidade de justa causa por recusa à vacinação
233	Obras referidas
241	Páginas consultadas on-line

DO QUE TRATA ESTE LIVRO

No novo tempo
Apesar dos perigos
Da força mais bruta
Da noite que assusta
Estamos na luta
Pra sobreviver
Pra que nossa esperança
Seja mais que a vingança
Seja sempre um caminho
Que se deixa de herança
No novo tempo
Apesar dos castigos
De toda fadiga
De toda injustiça
Estamos na briga
Pra nos socorrer
No novo tempo
Apesar dos perigos
De todos pecados
De todos enganos
Estamos marcados
Pra sobreviver

(Ivan Lins, *Novo tempo*)

Ainda que a situação no Brasil e no mundo pareça cada vez mais caótica e que o tema aqui proposto – discutir de modo crítico a perda do emprego e como evitá-la – esteja aparentemente distante das possibilidades de quem lida diariamente com o Direito do Trabalho, trata-se de uma discussão necessária. E a perspectiva que adoto é a de esperança de um novo tempo, apesar “dos perigos”.

A questão da despedida, ou dispensa do emprego, é central nas discussões jurídicas sobre as relações de trabalho

no Brasil. Já escrevi um livro sobre o tema. Se o reescrevesse, muitas coisas seriam colocadas de modo diverso. Desde 2011, quando publiquei o resultado das pesquisas na dissertação de mestrado realizado junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), muita coisa mudou, inclusive a minha forma de enxergar o tema da despedida.

Quanto mais o tempo passa, mais me convenço de que nada há de mais grave, escandaloso e perverso em uma sociedade capitalista do que a perda do emprego. Sob essa perspectiva, as regras sobre despedida afiguram-se quase distópicas. Tratar da extinção de um vínculo de emprego como fato comum, como “denúncia de um contrato”, é negar todas as consequências pessoais e sociais da perda do trabalho.

Tais consequências passam pela questão macroeconômica, pois não há sociedade de trocas que possa se desenvolver ou se manter sob uma lógica na qual mais de 14 milhões de pessoas estão sem trabalho. Este é o caso do Brasil de 2021, em que os vínculos são precários, e, portanto, a perda do emprego é uma realidade sempre presente, a impedir o consumo a médio ou longo prazo, a possibilidade de aposentação e mesmo a organização da vida financeira.

Sob a perspectiva social, a possibilidade de despedir com praticamente nenhuma consequência, até mesmo sem qualquer motivação, assim como a lógica cruel e desigual da regulação do que se convencionou chamar “justa causa”, implica criar laços sociais frágeis, nos quais as pessoas que vivem do trabalho estão eternamente convivendo com a sensação do desamparo, do medo, da descartabilidade. Isso contribui para a formação de subjetividades assujeitadas, pois quem depende

do trabalho para comer, vestir e morar (ou seja, a grande maioria da população) sabe que sua sobrevivência física está cotidianamente em jogo, a depender da vontade de seu empregador.

Esses efeitos impiedosos atingem a noção acerca de quem somos, da importância do que fazemos e do nosso lugar nesse mundo. As consequências sociais nocivas se traduzem em adoecimento e, portanto, recurso ao sistema de previdência social; irritabilidade e, por consequência, aumento da violência especialmente em âmbito doméstico; e precarização dos vínculos pessoais a partir da mesma noção fundante de descartabilidade.

Logo, quando enfrentamos o tema da perda do emprego nas relações de trabalho, estamos falando de um ato regulado juridicamente a partir de escolhas políticas, cuja relevância social é gigantesca. Um ato que, longe de ser apenas a denúncia de um contrato, materializa-se como a (in)viabilização da continuidade da vida para quem depende do trabalho assalariado para sobreviver.

A afirmação, que pode parecer drástica, é absolutamente verdadeira. E todas as pessoas que já experimentaram a vivência da despedida ou estiveram próximas de alguém que tenha passado por isso, o sabem. Se nos assusta, é exatamente porque a fórmula jurídica encontrada para regular a troca entre capital e trabalho disfarça a cruzeza do fato concreto e, portanto, do que realmente representa estar sem trabalho em uma sociedade de trocas mediadas por salário. Um disfarce necessário para que possamos sobreviver, inclusive psiquicamente, ao medo e ao desamparo provocados pela perda do emprego.

Conviver com a ideia de que a despedida é apenas uma denúncia de contrato ajuda a não enlouquecer diante da realidade de que precisamos trocar a maior parte do nosso tempo e da nossa força vital pelo dinheiro que é necessário para suprir as necessidades mais elementares, como a alimentação, e que esse “privilégio” de trabalhar por conta alheia pode ser suprimido de uma hora para a outra, jogando-nos na condição de não sujeitos dentro dessa dinâmica de convívio social.

Em 2021, diante da pandemia da Covid-19, enfrenta desde 2020 com o recrudescimento de uma política flagrantemente hostil aos direitos sociais, em um país que já amarga o desmanche de suas parcas conquistas no caminho de uma vida que valha a pena ser vivida dentro da realidade do capital, torna-se indispensável a franca discussão acerca desse tema.

Os capítulos deste livro constituem propostas de reflexão, para além da racionalidade jurídica que nos aprisiona, e desde uma perspectiva de que viver em sociedade – ainda que numa sociedade relativa a esse “molde” – precisa fazer sentido.

Ao mesmo tempo, dialogam com a realidade da regulação jurídica da relação social de trabalho, propondo posicionamentos concretos para o enfrentamento do tema no cotidiano de quem lida, seja como advogada(o), juiz(íza), procurador(a), seja como estudante, empregador(a) ou trabalhador(a), com o mundo do trabalho assalariado.